



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 088/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2020

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Vez que o Departamento Municipal de Educação e o setor de Frotas são encarregados pela manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, se faz necessário o presente processo de inexigibilidade a fim de realizar-se trabalhos de restauro por representante da marca fabricante do equipamento veículo Ônibus VOLKSWAGEN NEOBUS MINI ESC Placas BCM-9030 chassi 9532M52F1KR915079 desta municipalidade.

A empresa destacada para realização dos serviços é tida pela fabricante como autorizada exclusiva a proceder a comercialização de produtos, partes, peças e serviços para estes equipamentos, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais e em específico abrangendo este Município, fatos estes, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado, a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Serviços de manutenção preventiva e corretiva em período de garantia pertinente a: VOLKSWAGEN NEOBUS MINI ESC Placas BCM-9030, com substituição de diversos elementos filtrantes, anel de vedação, óleo 15 w 40, braçadeiras além de serviço gerais e revisão completa do veículo referente a 20.000km, consoante descrição pormenorizada em orçamento em anexo sob nº "24992"

EXECUTOR

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA

Endereço: Rod. PR 483, Agua Branca, nº1771, Francisco Beltrão-PR CEP; 85.601-195

CNPJ: 84.938.430/0001-49

RAZÃO DA ESCOLHA

O gozo da garantia proporcionada pelo representante da marca aliado a sua regularidade fiscal e jurídica.

VALOR

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 1.442,11 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos)

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	D95D.EF4B.BA48.17AD	05/02/2020	01/12/2020
Receita Estadual	002253161614	02/09/2020	31/12/2020
Receita Municipal	9ZTMHBUFFH2JTXXH92BF	05/08/2020	04/10/2020
Débitos Trabalhistas	21440912/2020	02/09/2020	28/02/2021
FGTS	2020082303522934844064	02/09/2020	21/09/2020

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de setembro de 2020.


Tiago Lopes Araujo
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 088/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2020

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2020.

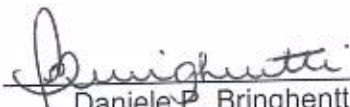
Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam fornecidos os serviços de preventiva e corretiva para restauro no equipamento veiculo VOLKSWAGEN NEOBUS MINI ESC Placas BCM-9030, da municipalidade, são os seguintes:

Dotações:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2069 Manutenção do Transporte Escolar
5290-conta de despesa
504- fonte

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de setembro de 2020.


Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



Mun. **Ócio de Coronel Domingos Soares - 2010**
Saldo das contas de despesa

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/09/2020

Page 4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividades / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO ORÇAMUNAL / DES / DET)	Valor autorizado	Valor utilizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.1201.1005 Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Afins	450.000,00	550.000,00	134.222,15	415.777,85
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00	40.057,56	29.942,44
04660 E 00504 050499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	70.000,00	70.000,00	40.057,56	29.942,44
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.1201.2069 Manutenção do Transporte Escolar	70.000,00	70.000,00	40.057,56	29.942,44
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	380.000,00	480.000,00	94.164,59	385.835,41
05290 E 00504 050499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	380.000,00	480.000,00	94.164,59	385.835,41
Total Geral	450.000,00	550.000,00	134.222,15	415.777,85

Critérios de seleção

União do Ceará 021087210

Orçamento: 07 e 07

Organismo: 00 e 00

Conta do recurso contra: 00504 e 00504

12/09/2013 13:43:02

Elmifedra por Galsura na versão: 6625 s

EA - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

003



PROCESSO N.º 088/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2020

PARECER JURIDICO

Traz a análise o processo supra mencionado que objetiva:

- Serviços de manutenção preventiva e corretiva em período de garantia pertinente ao veículo Onibus Wolkswagen NEOBUS MINI ESC placas BCM9030, com 20000km.

Inicialmente, quanto a emissão de parecer juridico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processo licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. Os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.

Feito este necessário esclarecimento passamos a relatar os fatos ora apresentados, consoante solicitação/demanda do setor interessado nos serviços e/ou produtos em questão, aliado ao que dispõem no relatório do Sr(a) Presidente da Comissão de Licitações, o qual, por sua vez, avaliou a dinâmica da situação bem como o contexto de regularidade fiscal e jurídica do proponente indicado fomo fornecedor/prestador de serviços e/ou produtos de forma exclusiva, conforme art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, a saber:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Frisamos, para que bem entendido fique, que este procurador não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas atribuições, tampouco a aferição de orçamentos/cotações de mercado.



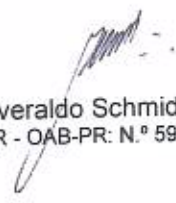
PROCESSO N.º 088/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2020

O setor municipal de contabilidade indicou orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2020, consoante discriminação do do objeto do processo.

Neste contexto há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, quando este for celebrado, além do lançamento das informações do processo no "mural de licitações" do TCE e o cadastramento integral do processo no "portal de transparência" do Município.

Diante do exposto, observadas as ressalvas aqui apontadas e as orientações e as formalidades da Lei nº. 8.666/1993, remeta-se o presente processo à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua ratificação, mediante acompanhamento permanente do controle interno.

Centro Administrativo Adão Reis em 03 de setembro de 2020


Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR - OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

006

PROCESSO N.º 088/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para fornecimento de serviços em equipamento da municipalidade, tipo veículo marca Renault modelo VOLKSWAGEN NEOBUS MINI ESC Placas BCM-9030, pela representante da marca abaixo descrita:

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA

Endereço: Rod. PR 483, Agua Branca, nº1771,

Francisco Beltrão-PR CEP; 85.601-195

CNPJ: 84.938.430/0001-49

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ R\$ 1.442,11 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos)

Coronel Domingos Soares-PR, 04 de setembro de 2020..

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

007

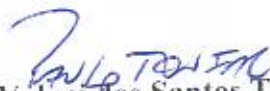
MEMORANDO INTERNO

Fornecedor: ICAVEL BELTÃO
Departamento: EDUCAÇÃO
Para: Departamento de Compras
Data: 31/08/2020

Solicitamos a aquisição dos seguintes serviços para os veículos relacionados abaixo:

Veículo: Ônibus BCM-9030 **Motorista :** Antonio Jair

Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor
Óleo do motor 15w40	18,59 l.	13,00	241,67
Anel vedação tampa do Carter	01	29,80	29,80
Filtro óleo lubrificante	01	270,29	270,29
Elemento filtrante combustível	01	387,94	387,94
Elemento	01	321,59	321,59
Elemento filtrante combustível	01	165,12	165,12
Brancadeira	10	2,57	25,70
Total			1.442,11


Paulo Volnei dos Santos Tonial
Transporte Escolar



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

008

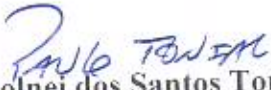
MEMORANDO INTERNO

Fornecedor: ICAVEL BELTÃO
Departamento: EDUCAÇÃO
Para: Departamento de Compras
Data: 31/08/2020

Solicitamos a aquisição dos seguintes serviços para os veículos relacionados abaixo:

Veículo: Ônibus BCM-9030 **Motorista :** Antonio Jair

Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor
Óleo do motor 15w40	18.59 l.	13.00	241,67
Anel vedação tampa do Carter	01	29,80	29,80
Filtro óleo lubrificante	01	270,29	270,29
Elemento filtrante combustível	01	387,94	387,94
Elemento	01	321,59	321,59
Elemento filtrante combustível	01	165,12	165,12
Brancadeira	10	2,57	25,70
Total			1.442,11


Paulo Volnei dos Santos Tonial
Transporte Escolar

10171CAVEL-FCO BELTRAO

END: RODOVIA PR 493 - 1971 BAIRRO: AGUA BRANCA
 CEP: 85601-195 FRANCISCO BELTRAO - PR
 FONE: (46) 3211-6000 FAX: *** PRE-ORÇAMENTO: 24592/00 ***

C.C.C.: 84938420000149
 INS. EST: 3210296556
 DT. EMISSAO: 02/09/20 DT. VALIDADE: 02/09/20

TEMPO REPARO/ENTREGA: 00 DIA(S) UTETIS
 CONDICAO PAGAMENTO:
 SEGURADORA:
 NUMERO DO SINISTRO:

PLANO DE PAGAMENTO:
 RECEPCIONISTA: GENEI
 NOME INTERMEDIADORA:

CGC/CPF DO CLIENTE: 01614415000118
 NOME: MUNICIPIO DE CORON DOMINGOS SO
 ENDEREÇO: AV. ARACATIA 3120
 CIDADE: CORONEL DOM SOARES UF: PR
 TELEFONE: (46) 3254-1166 CONTATO: ANDREIA

CHASSI: 8532M52P1XR915079
 COR: AMARELO-FRUE
 MODELO OU M.V.S.: 293 8.160 CCM ONEI
 ANO FAB-MOD/DT.COMP: 2018 - 2018 / 10/10/18
 PLACA/QUILOMETRAGEM: BCM9030 / 20000

RELACAO DE PECAS

									APROVADO		
CODIGO DO PRODUTO	DESCRICAO	M	QUANT	VLR.UNIT.	VDESC	VLR.DESC.	VLR.ACRE.	VLR TOTAL LOCAL	SIM	NAO	
VW G/ 052819/Q9/	OLEO DO MOTOR 15W40	A	13,0	18,59	0,00	0,00	0,00	241,67	B17	(X)	()
VW 220/ 103196/A /	ANEL VEDACAO TAMPAO DO CARTER	3	1,0	29,80	0,00	0,00	0,00	29,80	04F54	(X)	()
VW 280/ 115403/X /	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	2	1,0	270,29	0,00	0,00	0,00	270,29	13B028	(X)	()
VW 2P2/ 127177/ /	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL	2	1,0	387,84	0,00	0,00	0,00	387,84	13C033	(X)	()
VW 280/ 129620/E /	ELEMENTO	5	1,0	321,59	0,00	0,00	0,00	321,59		(X)	()
VW 280/ 127177/J /	ELEMENTO FILTRANTE COMBUST.	3	1,0	165,12	0,00	0,00	0,00	165,12	13C01A	(X)	()
VW N/ 020905/7 /	BRACADEIRA	5	10,0	2,57	0,00	0,00	0,00	25,70	07A01A	(X)	()

VALOR DE PECAS. 1.442,11

VALOR DE SERVICOS 0,00

TOTAL DE PECAS. 1.442,11
 TOTAL DE SERVICOS 0,00
 DESPESAS ACESSORIAS 0,00
 ACRESC. DA FRANQUIA 0,00
 TOTAL DO ORÇAMENTO. 1.442,11
 VALOR DA FRANQUIA 0,00

Por ocasião da desmontagem, procederemos nova avaliação técnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderão sugerir inclusões e/ou exclusões de peças. Serviços e aplicações de peças não incluídas neste orçamento ficarão sujeitos a novo orçamento e a prévia aprovação para execução / aplicação.

O presente orçamento não tem garantia de preço.

TERMO DE AUTORIZACAO

Autorizo(amoz) a execução dos serviços, bem como a aplicação das peças discriminadas no presente orçamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

FRANCISCO BELTRAO, 2 de Setembro 2020.

FRANCISCO BELTRAO, ____ de ____ de ____.

ICAVAL VEICULOS LTDA

MUNICIPIO DE CORON DOMINGOS SO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
84.938.430/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/01/1992

NOME EMPRESARIAL
ICAVEL VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD PR 483

NÚMERO
1771

COMPLEMENTO

CEP
85.601-195

BAIRRO/DISTRITO
AGUA BRANCA

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contabilidade@icavel.com

TELEFONE
(45) 2101-6000/ (46) 3211-6000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2020 às 13:00:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº22686/2020

RAZÃO SOCIAL: ICABEL VEICULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 37923

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210296556

ALVARÁ:

ENDEREÇO: ROD. PR 483, 1771 - G 15FB L 44F - AGUA BRANCA CEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, Comércio sob consignação de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Locação de automóveis sem condutor, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	05/08/2020
DATA	DE	VALIDADE:	04/10/2020
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JTXXH92BF			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:21 do dia 05/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2020.

Código de controle da certidão: **D95D.EF4B.BA48.17AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02/10/20

Caixa de entrada - lida 100% X Email - Mateus Lima - Out X Consulta CNPJ Icaivel Veic X serviços/receita.fazenda.gov.br

← → G A Não seguro serviços/receita.fazenda.gov.br Serviços/certificadointernet/77/Consultar/RelacaoEntidao

BRASIL

Coronavirus (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

ACESIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados Abertos | Área de Imprensa | Onde Encontrar | Avisos | English | Español

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 84.938.430/0001-49 - ICARVEI VEICULOS LTDA
Período: 02/09/2019 a 02/09/2020

Código de controle	Tipo	Data/Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
D95D.EF4B.8A48.17AD	Negativa	05/02/2020 10:58:21	05/06/2020	Valida Prorrogada até 01/12/2020	
484E.5290.36B7.39A6	Negativa	23/12/2019 08:28:37	20/06/2020	Valida Prorrogada até 18/10/2020	
7E3A.807B.8D03.6224	Positiva com efeitos de negativa	19/12/2019 08:27:31	16/06/2020	Valida Prorrogada até 14/10/2020	
252E.6609.FE25.B803	Positiva com efeitos de negativa	18/12/2019 13:13:40	15/06/2020	Valida Prorrogada até 13/10/2020	
7874.C577.9558.BF3B	Positiva com efeitos de negativa	18/12/2019 08:24:27	15/06/2020	Valida Prorrogada até 13/10/2020	

11:57 02/09/2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022531616-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.938.430/0001-49**
Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.938.430/0001-49

Razão Social: ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Endereço: ROD PR-483 1771 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2020 a 21/09/2020

Certificação Número: 2020082303522934844064

Informação obtida em 02/09/2020 12:59:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.938.430/0001-49

Certidão nº: 21440912/2020

Expedição: 02/09/2020, às 11:55:43

Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.938.430/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Caminhões
Ônibus

MAN Latin America

São Paulo, 29 de Junho de 2011

ICAVEL VEICULOS LTDA. (DN 4966).

Francisco Beltrão - PR

Assunto: **Carta de Referência**

Prezados Senhores,

Para fins de apresentação, a MAN Latin America declara que a ICAVEL VEICULOS LTDA, localizada na Rodovia PR 483, nº 1771, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão / PR, é concessionária autorizada e exclusiva a comercializar peças, produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus e prestar serviços de pós venda nas seguintes cidades do Estado do Paraná:

- Ampere
- Barracao
- Bela Vista Do Caroba
- Boa Esperanca Do Iguacu
- Bom Jesus Do Sul
- Bom Sucesso Do Sul
- Capanema
- Chopinzinho
- Clevelandia
- Coronel Vivida
- Cruzeiro Do Iguaçu
- Dois Vizinhos
- Eneas Marques
- Flor Da Serra Do Sul
- Francisco Beltrao
- Honorio Serpa
- Itapejara D Oeste
- Manfrinopolis



Dash
[Signature]

MAN Latin America Indústria e
Comércio de Veículos Ltda.

Conjunto Industrial Resende
Rua: Engº Alan da Costa Batista, 100
27511-970 - Resende - RJ
Fone: (24) 3381-1081

www.vwcaminhoeseonibus.com.br

Unidade Carneubelas
Rua das Carneubelas, 168
1º, 6º, 7º e 10º andares
04343-080 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5013-5537

Unidade Jabaquara
Rua Volkswagen, 291
7º, 8º e 9º andares
04344-901 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5582-5187

Unidade Vinhedo
Av. Das Indústrias, s/nº 1º andar
Lado direito
13280-000 - Vinhedo - SP
Fone: (19) 3826-8119

Escritório Regional Recife
Rua Padre Carapuceiro, 733
10º andar Conjunto 1001
51020-280 - Recife - PE
Fone: (81) 3464-8569

Escritório Regional Rio de Janeiro
Rua Lauro Mueller, 116 14º andar
Sala 1405 - Torre do Rio Sul
22290-160 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 3873-7490

Escritório Regional Porto Alegre
Rua Sete de Setembro, 730
14º andar
90010-190 - Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3214-4071



018



Caminhões
Ônibus

MAN Latin America

- Mangueirinha
- Mariópolis
- Marmeleiro
- Nova Esperança Do Sudoeste
- Nova Prata Do Iguaçu
- Pato Branco
- Perola D Oeste
- Pinhal Do São Bento
- Planalto
- Pranchita
- Quedas Do Iguaçu
- Realeza

- Renascença
- Salgado Filho
- Salto Do Lontra
- Santa Izabel Do Oeste
- Santo Antonio Do Sudoeste
- São João
- São Jorge D Oeste
- Saudade Do Iguaçu
- Sulina
- Vere
- Vitorino

Caso haja alguma dúvida, estamos a inteira disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

127 MANICA
5º TABELIONATO

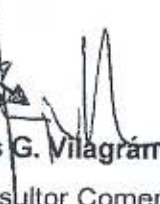

Carlos E. Rocca Almeida

Gerente

Escritório Regional – Porto Alegre

MAN Latin America

127 MANICA
5º TABELIONATO


Luis G. Vilagrán da Rosa

Consultor Comercial

Escritório Regional – Porto Alegre

MAN Latin America

Pedro Antonio
Substituto

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS
www.tabelionato.manica.com.br

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 118 - CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 321.5200

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de: LUIS GONZAGA
VILAGRAN DA ROSA e CARLOS EDUARDO ROCCA DE ALMEIDA,
indicadas com as setas de uso do Tabelaionato.++++++
++++++
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 01 de julho de 2011.
Empl. R# 6.49.874 R# 0458.01.1100005.91095/91096 (R# 0458.01.1100005.91095/91096)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1

KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antônio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42205107481 em 22/03/2005 e última alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014, neste ato representado pelo seu Administrador Diretor **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011 e última alteração de contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 neste ato representado pela Sócia Administradora, **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, nascida em 25/04/1935, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09/01/1992, e última alteração sob o nº. 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa jurídica **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que passará a ter como administrador não sócio, **LEONILDO PRONER**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, nº 109, apto 301, centro, Cep 89.802-220, em Chapecó – SC, portador do CPF nº 345.810.739-87 e RG nº 702.888 expedida por SSPSC, conforme ultima alteração do contrato social registrado sob nº 20178489425 em 01/02/2017 e NIRE nº 42204798820 de 21/12/2011 devidamente arquivados na JUCESC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa física **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural de Capanema – PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
 PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905233674. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVAL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Neva, CEP 85.802-228.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios aprovam a inclusão dos CNPJ nas qualificações das empresas, a qual passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial na cidade de CASCATEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro Parque Industrial, Cep 85.818-560, CNPJ 84.938.430/0002-20, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); uma filial na cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro Parque Presidente II, Cep 85.862-210, CNPJ 84.938.430/0003-00 para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial na cidade de GUARAPUAVA – PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 – Bairro Conradinho, Cep 85045-302, CNPJ 84.938.430/0004-91, para qual fica destacado, para fins fiscais, o Capital Social de 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil).”

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios aprovam a atualização do objeto social da empresa a qual passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA – O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS”.

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios atualizam a redação da cláusula décima, parágrafo primeiro: " CLÁUSULA DÉCIMA - CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma desproporcional através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios".

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
 PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905233674. NIRE: 41202682092.
 ICAVAL VEÍCULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3

CLÁUSULA SETIMA – Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42205107481 em 22/03/2005 e última alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014, neste ato representado pelo seu Administrador Diretor **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011 e última alteração de contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 neste ato representado pelo administrador não sócio, **LEONILDO PRONER**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, nº 109, apto 301, centro, Cep 89.802-220, em Chapecó – SC, portador do CPF nº 345.810.739-87 e RG nº 702.888 expedida por SSPSC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Neva, CEP 85.802-228, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada “**ICAVEL VEÍCULOS LTDA**”, com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
 PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905233674. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL DISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVAL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAVAL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial na cidade de CASCAVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro Parque Industrial, Cep 85.818-560, CNPJ 84.938.430/0002-20, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); uma filial na cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro Parque Presidente II, Cep 85.862-210, CNPJ 84.938.430/0003-00 para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial na cidade de GUARAPUAVA - PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 - Bairro Conradinho, Cep 85045-302, CNPJ 84.938.430/0004-91, para qual fica destacado, para fins fiscais, o Capital Social de 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil)."

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, COMERCIO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS".

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
 PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905233674. NIRE: 41202682092.
 ICAVAL VEÍCULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5

a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio ciente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador **SO-LANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma desproporcional através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
 PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905233674. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Assembleia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembleia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembleia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Assembleia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Assembleia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos: Aquisição ou venda de participações em outras empresas;

1. Aquisição ou venda de bens imóveis;
2. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
3. Aumento de capital;
4. Constituição de garantias, fianças; caução; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
5. Outros assuntos de relevância.

PARÁGRAFO QUARTO – As Assembleias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quórum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO – Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembleias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO – Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembleias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembleia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
 PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905233674. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 28 de maio de 2019.

João Carlos Scopel
KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA.
 João Carlos Scopel

Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini
Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini

Leonildo Proner
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA
 Leonildo Proner

2º TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO, SC - Rua Benjamin Constant, nº 1440, Centro
 ANEXO MOVEL DE SOLANGE FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI - CHAPECO - SC - CNPJ 08.881.070 - Fone: (41) 3322-0001

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de
JOÃO CARLOS SCOPEL por **KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA**

João fé, Chapecó, 12 de Junho de 2019.
 em testemunha *Solange* da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
 Emol. R\$ 3,25 + Selo:
 R\$ 1,95 + ISS: 0,13 = R\$ 5,33
 Selo Dig. de Fisc. do Tipo
 NORMAL-FKT59844-8K4W
 Ato praticado por: **VANESSA SUZANE NAZZARI MEZZOMO**

2º TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO, SC - Rua Benjamin Constant, nº 1440, Centro
 ANEXO MOVEL DE SOLANGE FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI - CHAPECO - SC - CNPJ 08.881.070 - Fone: (41) 3322-0001

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de
LEONILDO PRONER por **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**

João fé, Chapecó, 11 de Junho de 2019.
 em testemunha *Leonildo* da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
 Emol. R\$ 3,25 + Selo:
 R\$ 1,95 + ISS: 0,13 = R\$ 5,33
 Selo Dig. de Fisc. do Tipo
 NORMAL-FKT59485-YWJD
 Ato praticado por: **VANESSA SUZANE NAZZARI MEZZOMO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
 PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905233674. NIRE: 41202682092.
 ICAVEL VEÍCULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

026

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO
CASCATEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabelã
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCATEL - PARANÁ

Selo Digital Tr2QF.zN26d.5YuuQ-RWakB.hQHYZ

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **SOLANGE**
JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
(12515) .0051.438676. Obu 16. CascateLPR, 24 de junho de
2019.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade

THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

[Carimbo circular: TABELÃO DE NOTAS - MARINA ESTEVES SANTOS - CASCATEL - PARANÁ]

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019 15:29 SOB Nº 20195742893.
PROTOCOLO: 195742893 DE 27/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905233674. NIRE: 41202682092.
ICATEL VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 17 DE 03/09/2020

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em período de garantia pertinente a: VOLKSWAGEN NEOBUS MINI ESC Placas BCM-903, com substituição com substituição de diversos elementos filtrantes, anel de vedação, óleo 15 w 40, braçadeiras além de serviço gerais e revisão completa do veículo referente a 20.000 km, consoante descrição pormenorizada em orçamento em anexo sob nº "24992". JUSTIFICATIVA: A empresa destacada para realização dos serviços é tida pela fabricante como autorizada exclusiva a proceder comercialização de produtos, partes, peças e serviços para estes equipamentos, bem como prestar serviços de assistência técnica dentro de seus limites territoriais e um específico abrangendo este Município, fatos estes, que tornam inviável o processo licitatório convencional, não havendo como comparar preços de mercado, a referida contratação está amparada pelo disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações. FORNECEDOR: ICAVEL VEICULOS LTDA, Rod. PR 483, Água Branca, nº 1771, Francisco Beltrão-PR CEP: 85.601-195 CNPJ: 84.938.430/0001-49. R\$ 1.442,11 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos) PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao da entrega. Prazo de execução: 30 dias após publicação de ratificação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2069 Manutenção do Transporte Escolar
5290-conta de despesa
504- fonte

003246442